



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 060 /2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA
LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

Órgão: 05 - secretaria municipal de obras, viação e transporte

Unidade Orçamentária: 001 – Órgãos Subordinados

Programa: 71 – Gestão de Águas Pluviais

Objetivo do programa: O programa "Gestão de Águas Pluviais" visa garantir a drenagem eficiente das águas pluviais em áreas urbanas, prevenindo alagamentos e inundações que possam causar danos materiais e riscos à saúde pública.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A gestão eficaz das águas pluviais é fundamental para proteger a infraestrutura urbana, preservar a saúde pública e promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a qualidade de vida da população e reduzindo os impactos negativos causados pelas chuvas intensas.

Ação: 1.040 - Construção de Galerias Pluviais

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Valor: R\$ 77.954,03

Recursos Vinculados: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2025 o seguinte Programa:

Órgão: 05 - secretaria municipal de obras, viação e transporte

Unidade Orçamentária: 001 – Órgãos Subordinados

Programa: 71 – Gestão de Águas Pluviais

Objetivo do programa: O programa "Gestão de Águas Pluviais" visa garantir a drenagem eficiente das águas pluviais em áreas urbanas, prevenindo alagamentos e inundações que possam causar danos materiais e riscos à saúde pública.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A gestão eficaz das águas pluviais é fundamental para proteger a infraestrutura urbana, preservar a saúde pública e promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a qualidade de vida da população e reduzindo os impactos negativos causados pelas chuvas intensas.

Ação: 1.040 - Construção de Galerias Pluviais

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Valor: R\$ 77.954,03

Recursos Vinculados: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.954,03 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão: 05 - secretaria municipal de obras, viação e transporte

Unidade Orçamentária: 001 – Órgãos Subordinados

Programa: 71 – Gestão de Águas Pluviais

Ação: 1.040 - Construção de Galerias Pluviais

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Valor: R\$ 77.954,03

Elemento da Despesa – 4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 77.954,03

Recursos Vinculados: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 4º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - secretaria municipal de obras, viação e transporte

Unidade Orçamentária: 001 – Órgãos Subordinados

Programa: 1 – Apoio Administrativo

Ação: 2.054 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Valor: R\$ 77.954,03

Elemento da Despesa – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos.....R\$ 77.954,03

Recursos Vinculados: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente ação orçamentária tem como objetivo a execução de obras de infraestrutura relacionadas à construção de galerias pluviais, com vistas à melhoria da drenagem urbana e à prevenção de alagamentos em áreas críticas do município. A ação está inserida no Programa 71 – Gestão de Águas Pluviais, coordenado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, e visa ampliar a capacidade de escoamento das águas das chuvas, garantindo maior segurança à população, conservação das vias públicas e proteção do solo.

Apesar de a classificação funcional estar associada à Função 20 – Agricultura e Subfunção 606 – Extensão Rural, justifica-se a alocação nesta estrutura em razão da relevância das obras para áreas rurais ou de transição rural-urbana, onde a drenagem adequada contribui diretamente para a manutenção das estradas vicinais, o escoamento da produção agrícola e o acesso de veículos de transporte e serviços essenciais.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal